



20 OUT. 2020

Conselheiro Lafaiete, 16 de outubro de 2020.

Ofício nº 454/2020/OGM/PMCL


Assunto: Resposta requerimento

Ilustre Senhor Vereador João Paulo Fernandes;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 108/2020, conforme consta do Ofício 107/2020/PMCL/PROC, expedido pelo Procurador Municipal, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,


p/ Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 16 de outubro de 2020.

Ofício nº: 107/2020/PMCL/PROC

Ref.: ofício 451/2020/OGM/PMCL

Assunto: requerimento número 108/2020 – Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

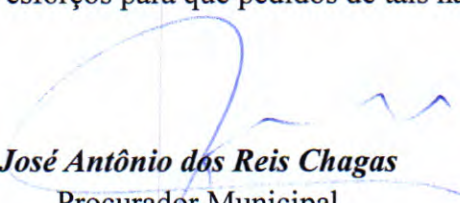
Prezados,

Em resposta ao encaminhamento realizado por meio do ofício retro mencionado, informamos que o Município sancionou a **Lei Municipal nº 6.027, de 05 de outubro de 2020** que **“DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE NÚMERO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÃO IRREGULAR CONSOLIDADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA FINS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Sendo assim, referida lei abrange o objeto do pedido do requerimento nº 108/2020 e está em execução.

No entanto, saliento, que Procuradoria e Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, valem de todos os esforços para que pedidos de tais natureza sejam atendidos.

Atenciosamente,


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal


Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente Jurídica

Ilmo Sr. Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal